

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64254.003096/2024-44

2. Descrição da necessidade

Serviço de sonorização e iluminação

2.1 O Sistema de Dispensa Eletrônica será adotado para esta licitação considerando o disposto no incisos II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

2.2. A contratação é motivada pela necessidade de atender os eventos previstos em calendário anual de Estabelecimento de Ensino. Tendo em vista que a maior parte dos eventos do Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), acontecem em local aberto, extenso e no Auditório deste Educandário. Portanto, faz-se necessário equipamentos de som e iluminação de alta potência e não disponíveis atualmente na Organização Militar.

2.3. O CMJF, dentre outras atribuições, é responsável pela formação direta dos Alunos. A contratação do serviço de sonorização e iluminação permitirá o cumprimento dos eventos previstos abaixo, além da qualidade sonora, proporcionada por equipamentos de qualidade. A ausência do serviço poderá ocasionar os seguintes prejuízos: no curto prazo – execução de eventos com qualidade ruim e no longo prazo – cancelamento de atividades programadas que fazem parte das atividades do CMJF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Corpo de Alunos do CMJF	DAVIDSON GERALDO LOPES CARDOSO - Ten Cel
Corpo de Alunos do CMJF	LEANDRO MOURA DA SILVA - 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Natureza da Contratação:

A presente contratação não é classificada como serviço de natureza continuada por não necessitar de permanência constante da empresa ou servidores para a execução dos mesmos.

4.2. Transição Contratual:

Não se aplica ao serviço pleiteado tendo em vista que trata-se de atividades rotineiras e conhecidas pelas empresas do ramo, não sendo necessária transferência de conhecimento após findo o contrato.

4.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Não há limitações específicas de mercado e a especificação dos serviços/itens constantes das planilhas dispostas no processo, não contém exigências que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação, ferindo aos princípios da lei 14.133/21, tampouco induzindo a especificidades que possam direcionar o certame licitatório, favorecendo a contratação de prestador específico.

4.4. Sustentabilidade:

Não foram encontrados os itens relativos a esta contratação no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis por se tratar de serviço que não necessita de descarte especial de materiais.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A contratação pretendida alinha-se à política que o Governo Federal vem implantado na reestruturação da máquina administrativa através de estratégias de racionalidade, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, focando sua ação nas áreas fins e reduzindo a demanda por serviços ao estritamente necessário.

5.2. Para atender os requisitos dos serviços que serão prestados, a empresa deverá contar com equipamentos ideais para Banda de música em local fechado e aberto, e pessoal qualificado para montagem dos equipamentos de som e iluminação.

5.3. Em observância à IN 40/2020, não foram encontradas contratações similares de órgãos e entidades públicas, foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para a execução do serviço, a equipe da empresa contratada deverá montar os equipamentos nos locais definidos no CMAJF. Tal fato leva em consideração que, por vezes, acontecerão ensaios ou treinamentos no local, antes dos eventos previstos.

6.2. A montagem e desmontagem dos equipamentos bem como sua operação será por conta da empresa contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades a serem contratadas levam em conta a demanda do Colégio Militar de Juiz de Fora. Tendo em vista que a OM não conta com aparelhagem de som e iluminação que atendam aos eventos, faz-se necessário aluguel dos equipamentos.

7.2. Vale salientar que a estimativa encontra-se fundamentada nos item 01, 02 e 03 do Documento de Formalização de Demanda.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 15.499,99 (quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constantes do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas através de pesquisa de mercado e calculado com base no valor médio dos orçamentos fornecidos pelas mesmas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação será realizada por item conforme regra geral, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2. Serão feitas solicitações de empenho a medida que forem se aproximando dos eventos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Foi verificada a sintonia entre a previsão legal, a prática da organização e as orientações do Planejamento Estratégico do Colégio Militar de Juiz de Fora, e ainda, o Plano Orçamentário da Administração, ratificamos que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada.

11.2. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, com a demanda prevista para ser iniciada em junho de 2024.

12. Resultados Pretendidos

12.1. O referido serviço proporcionará uma melhoria da qualidade das apresentações e eventos realizados para sociedade.

12.2. O Corpo de Alunos será beneficiado com o serviço de sonorização pois terá uma boa qualidade de som e iluminação para os eventos previstos.

12.3. Com relação as competições e eventos externos, tudo poderá ser melhor entendido e organizado com a utilização do serviço de sonorização.

12.4. As atividades serão necessárias para a formação complementar dos Alunos do CMJF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária a adequação das instalações para execução do serviço, tendo em vista que serão eventos pontuais com datas marcadas e em ambientes próprios para tal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Esta contratação não acarreta impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi verificada a sintonia entre a previsão legal, a prática da organização e as orientações do Planejamento Estratégico do Colégio Militar de Juiz de Fora, e ainda, o plano orçamentário da Administração, ratificamos que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DAVIDSON GERALDO LOPES CARDOSO

Agente de contratação

LEANDRO MOURA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo

RODRIGO BORDEAUX MATTOS

Autoridade competente